



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.017, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de hipotecas que oneram lotes constantes do loteamento residencial e comercial denominado Jardim Primavera, no Município de Cristais Paulista."

CONSIDERANDO o Termo de Conclusão de Obras de Infraestrutura, exarado em 25 de março de 2022 pelo Engenheiro Civil Luciano Gustavo Garcia, CREA/SP nº 506.223.905-5, atestando a conclusão dos serviços de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Primavera".

CONSIDERANDO o pagamento integral da obrigação assumida pela loteadora no art. 3º, inciso II, alínea "h", prevista no Decreto nº 2.403/2016, que correspondeu ao recolhimento de 26,95 UFESP's por lote.

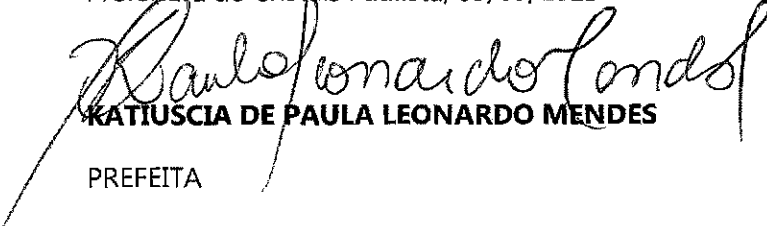
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Ficam canceladas as hipotecas gravadas sobre os lotes de nº 26, 27, 28 e 29 da quadra de nº 10 do loteamento denominado "Jardim Primavera", localizado no Município de Cristais Paulista, de propriedade de Locbem Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos para a Construção Civil LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.583.223/0001-01, nos termos do Decreto Municipal nº 2.403/2016 e do registro imobiliário realizado na matrícula nº 65.735 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cristais Paulista, 05/05/2023


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES

PREFEITA